



UDIPSS AVEIRO

UNIÃO DISTRITAL DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES
DE CUI INADIENTANS SOCIAL DE AVEIRO

Rua de S. Martinho, 18 1.º Esq. B e C
3810-181 Aveiro | Portugal
Tlf: (+351) 234 381 130 | Fax: 234 424 001
E-mail: geral@udipss-aveiro.com
www.udipss-aveiro.com

REGIME DE BENS EM CIRCULAÇÃO – EMISSÃO E COMUNICAÇÃO DE GUIAS DE TRANSPORTE

Foi no passado dia 31 de Dezembro, publicado a Lei n.º 83-C/2013 do Orçamento de Estado para 2014, a qual contém algumas alterações relevantes para as nossas Instituições.

*Assim, relativamente à **EMISSÃO DE GUIAS DE TRANSPORTE** e **EMISSÃO DE GUIAS DE REMESSA** somos a informar o seguinte:*

EMISSÃO DE GUIAS DE TRANSPORTE – Segundo a alínea I) do Artigo 187.º, da Lei n.º 83-C/2013, que altera o Artigo 3 (EXCLUSÕES) do Decreto Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, “[o]s bens a entregar aos respectivos utentes por Instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades no âmbito de acordos outorgados com o sistema de solidariedade social ou outras entidades no âmbito de acordos outorgados com o sistema de segurança social”, ou seja as nossas Instituições a partir do dia 01 de Janeiro de 2014, **ISENTAS** de emitir guias de transporte no serviço que prestam aos utentes de **SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO**.

De igual modo, se aplica quando as nossas Instituições transportam bens de uma resposta para a outra (produtos de higiene e limpeza e géneros alimentares), desde que sejam respostas sociais com Acordo de Cooperação com a Segurança Social.

EMISSÃO DE GUIAS DE REMESSA – Relativamente à emissão de Guias de Remessa, pela recolha de resíduos hospitalares, originados no âmbito da sua actividade de apoio social, efectuada por empresa contratada que procede ao seu transporte e tratamento e perante o Parecer da ATA estão as nossas Instituições **ISENTAS**, dessa obrigatoriedade desde que o transporte seja efectuado por empresas licenciadas.

UDIPSS-AVEIRO, 07 DE Dezembro de 2013.